



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1504/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 02 de junho de 2020

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2020, às 19h10min no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Daniel Geraldo Dias, Dionísio Dadalt Neto, Dulcimar Prata Marques, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo, Ivalto Rinco de Oliveira, João Bosco Ferreira Pires e Jordão de Amorim Ferreira. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Solicitou dispensa da leitura das Atas nº 1502 e 1503/2020 que foram colocada em discussão e votação. Aprovada por unanimidade. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei nº 006/2020 do Executivo** “ Autoriza a criação de cargo em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde e dá outras Providências.” **2-Parecer do Projeto de Lei 006/2020- Parecer Jurídico nº• 109/2020. Referência: Projeto de Lei nº• 006/2020. Aatoria: Executivo Municipal. Ementa:** "Autoriza a criação de cargo em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde e dá outras providências. **I-RELATÓRIO-** Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 06 de 22 de maio de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo obter autorização legislativa para criar cargo em comissão. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. **II ANÁLISE JURÍDICA. 2.1. Da Competência, iniciativa e legalidade.**o projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso 1 da Constituição Federal e no artigo 10, inciso 1 da Lei Orgânica Municipal. Os cargos em comissão, ao contrário dos demais, são de ocupação transitória, onde seus titulares são nomeados em função da confiança que existe entre eles e a autoridade nomeante. Sua natureza impede que os titulares adquiram estabilidade fato que fora mencionado na mensagem que acompanha o projeto. A nomeação para ocupar cargos comissionados dispensa a aprovação em concurso público e por outro lado a dispensa ou exoneração do titular é despida de qualquer formalidade especial e fica a critério exclusivo da autoridade nomeante. Por essa razão é que são considerados de livre nomeação e exoneração (art. 37,11, CF). Importante acentuar que cargos em comissão somente podem destinar-se a funções de chefia, direção e assessoramento, todas elas de caráter específico dentro da funções administrativas. A regra geral para criação de cargos públicos está na Constituição Federal em seu art. 48, X que assim dispõe: "Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre: x - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b;” Sem necessidade de adentrar em previsões da Lei Orgânica Municipal, entendo que pelo princípio da simetria, a previsão constitucional se aplica ao presente caso, garantindo dessa forma, a legalidade do projeto que cria cargo de direção. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

2.2. Do quórum e procedimento Para aprovação do Projeto de Lei nº. 006/2020 será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 45, parágrafo único, VII da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno.

III– CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 006/2020. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 02 de junho de 2020. Eduardo Rodrigues de Lima OAB/MG 129.533 Assessor Jurídico.

3- Requerimento nº 043/2020- Autoria: Guilherme de Souza Nogueira- Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Rio Novo. Ref.: MOÇÃO DE APLAUSO. O vereador que abaixo subscreve requerer à Mesa Diretora desta Câmara que, após apreciação do plenário, seja enviada MOÇÃO DE APLAUSO, a todos os funcionários do Setor de Epidemiologia do Município pelo trabalho desenvolvido em nossa cidade. A propositura dessa moção vem a reconhecer o trabalho de todos os funcionários que mesmo diante da pandemia causada pelo Coronavírus não tem medido esforços para realizarem suas atividades de combate à Dengue e outros serviços executados pelo setor. Sala das Sessões, 28 de maio de 2020. Guilherme de Souza Nogueira-Vereador Proponente.

4- Requerimento nº 044/2020- Autoria: Guilherme de Souza Nogueira. Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Rio Novo. Ref.: MOÇÃO DE APLAUSO. O vereador que abaixo subscreve requerer à Mesa Diretora desta Câmara que, após apreciação do plenário, que seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSO, a TODOS os funcionários do setor de saúde do Município pelo brilhante trabalho desenvolvido em suas respectivas áreas. Como ex Secretário Municipal de Saúde sei das dificuldades e complexidades das diversas tarefas existentes no setor, aumentadas agora com a Pandemia



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212-Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

causada pelo Coronavírus. Todos estão diretamente expostos, na chamada linha de frente e nem por isso deixam de prestar o atendimento a quem necessita dos serviços. Fica aqui registrado a moção de aplausos, o reconhecimento e agradecimento por tudo. Sala das Sessões, 28 de maio, de 2020. Guilherme de Souza Nogueira-Vereador Proponente. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei nº 006/2020 do Executivo** “ Autoriza a criação de cargo em Comissão de Gerente de Unidade de Saúde e dá outras Providências.” Colocado em primeira discussão: **Palavra com o Vereador Emanuel Ayres C. S. do Carmo:** Disse que precisava fazer alguns questionamentos referente ao cargo, perguntou aos vereadores ligados a área da saúde qual é o organograma da Secretaria de Saúde, se subordinados ao Secretário já não existem algum Coordenador, e quantos são, suas atribuições, se as atribuições dadas ao cargo que está sendo criado já não se encaixam em nenhum desses cargos de coordenadores já existentes ou nas atribuições do secretário de saúde? **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** Disse que no seu entendimento o projeto era para regulamentar um cargo; existe um funcionário encarregado de coordenar, e o projeto é tão semente para regulamentar esse cargo. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Após solicitar ao Vice-Presidente Vereador Eduardo Miranda que assumisse a função de presidente para que ele pudesse se manifestar, o vereador disse que no organograma correto, não existe nenhum tipo de coordenação ligada a secretaria de saúde, o que existe são servidores efetivos ou com algum tipo de estabilidade, que recebem uma gratificação para exercer determinado tipo de função, que havia um coordenador de atenção básica, que é o que hoje se requer do gerente das unidades de saúde, anteriormente era um servidor efetivo, com formação em enfermagem, e recebia uma gratificação para exercer a função, e tem um coordenador da epidemiologia, que é um servidor com estabilidade e que recebe uma gratificação para exercer liderança, que praticamente não existe esse organograma, que quando entrou na secretaria havia a ideia de se criar esse organograma, que seria Coordenador de Atenção Básica, Coordenador de Epidemiologia e Coordenador Administrativo para auxiliar as atividades administrativas da secretaria de saúde, mas ao colocar no papel, o custo para o município ficaria muito elevado, foi feito então a opção de não colocar, disse que o único ato falho na justificativa do projeto, é não informar que o cargo de Gerente de Saúde é previsto na nova política de atenção Básica, que se não estiver enganado foi criado e homologado em 2018, que deste valor que se pretende pagar o município recebe um custeio de R\$1.476,00 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais) e para o município receber esse recurso ele precisa ter o cargo criado e ser cadastrado no CNES, hoje esse cargo honeraria o município em aproximadamente R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), disse



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

como ex secretário achava valido dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Rio Novo com três PSF, o anexo, três PSF bucal, o NASF, o CAPS, que em municípios com apenas um PSF acredita que tem como manter sem o Gerente se tiver uma boa equipe, mas na estrutura administrativa de Rio Novo não tem como, disse ainda estar expondo sua opinião como ex-secretário e afastado da posição de presidente da mesa diretora, se manifestou favorável ao projeto por entender que existe a necessidade de ter esse cargo. **Palavra com o Vereador Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo:** Agradeceu a explanação e disse que com ela já foi respondido um outro questionamento que faria, e perguntou se a função de coordenador de saúde não mais existe. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Disse que era exercido por funcionário efetivo, assim como está sendo hoje, e esse funcionário recebe uma gratificação, mas como não existe uma regulamentação, o município deixa de receber o custeio. **Palavra com o Vereador Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo:** Mais uma vez agradeceu as explicações e disse ser importante fazer tais questionamentos, “pois a assessoria do executivo municipal com referencia as redações dos projetos que chegam a esta casa é muito falha, que é uma assessoria fraca, que são inúmeros os projetos com erros, disse ainda que este projeto especificamente, se não pesquisasse sobre o referido cargo, e saber o que significa, simplesmente votaria contra, do jeiro que está no projeto dá a entender que não existe ninguém gerenciando a Atenção Básica de Saúde, que ela está abandonada, parece que que redige os projetos tem preguiça de escrever; na semana anterior foi o projeto referente alienação de jazigo, um projeto que precisa de muita analise, que depende de muito estudo, e necessário uma lei municipal para tratar do assunto, e chega aqui um projeto com dois artigos como se fosse a coisa mais normal do mundo alienar jazigo, por esses motivos achava importante os questionamentos, lerem os projetos e aprofundarem no assunto”, disse que irá votar a favor do projeto apesar de não ser muito a favor de ficar criando cargo comissionado, mas votará por entender a importância do cargo, e como vereador irá cobrar do atual secretário de saúde que faça o ofício a Secretaria Estadual e por sua vez ao Ministério da Saúde par que venha esse recurso e reduza o gasto com a criação do Cargo de Gerente de Unidade de Saúde. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Agradeceu ao Vice-Presidente Vereador Eduardo Mirando por te-lo substituido, e novamente na liderança da mesa diretora, disse que assim que o projeto entra na casa, ele está sendo direcionado a todos via Whatsaap com o intuito de que recebam o quanto antes e possam enriquecer a discussão e dar qualidade ao trabalho no plenário. **Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Solicitou que caso o projeto seja aprovado se faça uma sessão extraordinária devido a urgência. O Presidente após consultar os demais



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

veradores, informou que após a sessão ordinária haverá uma extraordinária para segunda votação do projeto. Em seguida encaminhou o projeto para as comissões emitirem parecer. Colocado em primeira votação. Aprovado por unanimidade. **3- Requerimento nº 043/2020-** Autoria: Guilherme de Souza Nogueira. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **3- Requerimento nº 044/2020-** Autoria: Guilherme de Souza Nogueira. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** O vereador fez uso da palavra para agradecer a homenagem como funcionário da área da Saúde. **Palavra com o Vereador Dulcimar Prata Marques:** Endossou as palavras do Vereador Jordão Amorim, por também ser da área da saúde e estarem na linha de frente neste período de pandemia, e parabenizou o presidente pela lembrança. **Palavra com o Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** Parabenizou a Vereadora Dulcimar pela trabalho que realiza não só na área da saúde como também nesta casa, e comentou o motivo que o levou a fazer as moções de aplauso separadamente. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **PALAVRA LIVRE:** Nenhum vereador fez uso da palavra. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse presente ata.

Daniel Geraldo Dias

Dionísio Da Dalt Netto

Dulcimar Prata Marques

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Emanuel Ayres C. S. do Carmo

Guilherme de Souza Nogueira

Ivalto Rinco de Oliveira

João Bosco Ferreira Pires

Jordão de Amorim Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212-Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

EM BRANCO